

A PARTICIPAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – UM ENFOQUE NAS BACIAS PCJ

Francisco Castro Lahóz¹ ; Dalto Brochi² ; Alexandre Vilella³ ; Adauto Paião⁴

RESUMO --- Nas últimas décadas, baseadas em experiências européias, ocorreu uma evolução nas legislações voltadas a gestão dos recursos hídricos e a entrada em funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil, gerando demanda para a criação de estruturas de integração e interlocução regionais denominadas Consórcio ou Associações Intermunicipais, que atuando de forma integrada aos Comitês de Bacias Hidrográficas, promovem a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, podendo ser, inclusive seu braço executivo.

Os históricos e atualidades do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, permitem apresentar um resgate da participação da sociedade civil organizada nas tomadas de decisões, as experiências de Consórcios ou Associações Intermunicipais e as suas contribuições que foram e estão sendo prestadas, principalmente quanto à criação integração regional, parcerias público/privadas, aperfeiçoamento do modelo de gestão e administração de conflitos.

ABSTRACT --- In the last few decades, based on european experiences, it happened an evolution in the legislation about water resources management and the start of functioning of the Water Resources Management System in Brazil, producing contest to creation of regionals estruturas of integration and interlocution called Consortium or Intermunicipal Association, that acting in an integrated way together the Water Basin Committees, promote the decentralized and participative management of the water resources, and they can be their executive instrument.

The descriptions and present times about Intermunicipal Consortium of the Piracicaba, Capivari and Jundiaí River Basins, allow to show a rescue of the participation of the organized civil society in the decisions, the experiences of Consortia or Intermunicipal Associations and their contributions that were and will be given, mainly in the criation of regional integration, public/private association, improvement of the management models and administration of conflicts.

Palavras-chave: Consórcios Intermunicipais, Gestão Descentralizada, Integração Regional.

¹ Secretário Executivo do Consórcio PCJ, Coordenador Geral da Agência de Água PCJ, Engenheiro Civil, Especialista em Gestão dos Recursos Hídricos, Rua Alfredo Guedes, 1949 – Sala 802 - CEP: 13416-901- Piracicaba – francisco@agua.org.br

² Sub-Secretário Executivo do Consórcio PCJ, Economista, Especialista em Gestão dos Recursos Hídricos, Fernando Camargo, n° 500 – Sala 43 – Cep: 13465-020 – Americana-SP - dalto.favero@agua.org.br;

³ Coordenador de Projetos do Consórcio PCJ, Engenheiro Ambiental, Fernando Camargo, n° 500 - Sala 43 - Americana-SP - alexandre@agua.org.br

⁴ Bacharelado em Engenharia Ambiental, Fernando Camargo, n° 500 - Sala 43 - Americana - SP - adauto@agua.org.br

1 - OBJETIVO

Apresentar a participação dos Consórcios ou Associações Intermunicipais na gestão dos recursos hídricos, envolvendo os segmentos públicos, privados e sociedade civil, com enfoque na experiência envolvendo o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

2 - INTRODUÇÃO

A organização da sociedade para ações cooperadas visando um objeto comum, tem demonstrado ser uma ferramenta muito importante na democratização das tomadas de decisões e gerado experiências bem sucedidas.

Nas últimas duas décadas, a partir de uma nova legislação no âmbito dos recursos hídricos no Brasil, o modelo de tomada de decisões tem avançado em decisões descentralizadas e participativas. Cada vez mais os Comitês de Bacias Hidrográficas têm se consolidado como um amplo espaço democrático para discussão e tomadas de decisões, principalmente envolvendo a sociedade civil. Porém nesse cenário a figura dos Consórcios Intermunicipais exerce papel de grande importância na construção do modelo de gestão de recursos hídricos no Brasil e no Mundo.

Na França, destacam-se os Sindicatos Intercomunais, trata-se de associações entre municípios tal modelo é consagrado, uma vez que existem aproximadamente dezesseis mil Sindicatos Intercomunais delas, na ordem de uma para cada dois municípios, atendendo a vários objetivos, conforme a necessidade e público alvo.

As Agências de Água francesas contam com tais associações em forma de braço executor. A prática demonstrou que a sociedade civil organizada, do local, ou de determinado segmento, é quem possui as melhores condições para o desenvolvimento de determinadas atividades, por estarem familiarizadas com a região e já possuírem, na maioria dos casos, diagnóstico e prognóstico para cada situação ou problema.

Para as Agências, repassar recursos para os Sindicatos Intercomunais executarem projetos, significa ampliar as possibilidades de obtenção do melhor resultado de “custo x benefício” e com menores atividades administrativas, evitando a contratação de pessoal e o conseqüente inchaço da folha de pagamento, entre outras. Na Europa é comum essas Associações administrarem estações de tratamento de água, esgoto e resíduos, como também, desenvolverem projetos de educação

ambiental, pesquisas de opinião pública e afins. Tal característica é mais comum no sistema de gestão da França, onde as Agências de Água não tem caráter executivo.

3 - MATERIAIS E MÉTODOS

Com a evolução das legislações voltadas aos recursos hídricos e a entrada em funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito Nacional, é importante relatar as etapas, dificuldades e soluções, envolvendo as diversas estruturas administrativas da área em questão, com destaque aos Consórcios Intermunicipais como agentes de interlocução regional, com destaque a participação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ.

Os históricos e atualidades nos permitem apresentar um resgate da participação da sociedade civil organizada nas tomadas de decisões, as experiências de Consórcios Intermunicipais e as suas contribuições que foram e estão sendo prestadas, principalmente quanto à criação integração regional, parcerias público/privadas, aperfeiçoamento do modelo de gestão, administração de conflitos, atuação suprapartidária, intercâmbios institucionais, entre outras.

4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 - A Experiência Nacional com Consórcios Intermunicipais

No Brasil, as primeiras experiências com tal tipo de organização foram iniciadas na década de 60, concentrando-se em modelos de cooperativas regionais, voltadas a viabilizar usinas asfálticas, aquisição e administração de máquinas e equipamentos.

Posteriormente passou-se a popularizar a denominação de Consórcios para associações civis de direito privado e sem fins lucrativos. Já no final dos anos 80 afloraram os Consórcios Intermunicipais voltados para a área ambiental, respaldados pela Constituição Federal. Tais consórcios ostentavam a bandeira da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos e meio ambiente, suprapartidária e alicerçada na integração regional.

Na prática ocorreram grandes dificuldades na sua implantação e desenvolvimento, o que fez com que muitos Consórcios sucumbissem logo na primeira transição de mandatos de Prefeitos. O fato de não possuírem equipes técnicas próprias e recursos financeiros garantidos, também foram agravantes para o andamento do processo.

O fato de não possuírem equipes técnicas e administrativas gerou-se algumas descontinuidades dos trabalhos e a conseqüente perda de credibilidade. As Plenárias das Entidades, membros representantes da sociedade em diversos segmentos, que fazem parte das estruturas organizacionais dos Consórcios, na maioria dos casos não estavam bem estruturadas e não exerceram pressão para a garantia do funcionamento dos Consórcios.

Em algumas regiões foram atribuídas aos Consórcios atividades e responsabilidades na linha do desenvolvimento regional e outros, diluindo o objeto de criação de tais organismos, que era a área ambiental.

Tal cenário, atrelado a situações específicas, fizeram com que poucos Consórcios Intermunicipais, em todo o Brasil, lograssem êxito e mantivessem continuidade e eficiência.

4.2 - Os Consórcios e os Comitês de Bacias na Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil

Ao final dos anos 80, e início da década de 90 foram criados alguns Consórcios Intermunicipais, voltados à gestão dos recursos hídricos e meio ambiente, baseados na experiência francesa de gestão dos recursos hídricos. Entre eles destacaram-se: os Consórcios: Piracicaba e Capivari (SP), ABC (SP), Rio Sorocaba (SP) e Santa Maria e Jucu (ES), dentre outros.

Tais iniciativas afloraram no momento das discussões do “pioneiro” Projeto de Lei Estadual n.º 039/91, que em 1991 transformou-se na Lei n.º 7663, responsável pelo estabelecimento da Política do Estado de São Paulo para a Gestão dos Recursos Hídricos. Dividia, também, o foco dos debates, o Projeto de Lei Federal n.º 2.249/91, que visava a instituição de uma Política Nacional de Recursos Hídricos, transformado em 1997 na Lei n.º 9.433.

A primeira grande demonstração do poder de articulação dos Consórcios ocorreu durante as discussões do PL 039/91, quando o segmento promoveu debates envolvendo Prefeituras, Governo do Estado e Sociedade Civil, dando origem à emenda ao Projeto de Lei, permitindo a figura de Agência de Bacia, transformada no artigo n.º 29 da Lei 7663/91.

Em suas regiões e Estado, os Consórcios passaram a desenvolver importante contribuição visando à implementação da gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente no país. Trabalhavam

na conscientização de base, envolvendo a sociedade. Estabeleciam interlocução direta com os organismos governamentais e promoviam debates sobre as legislações pertinentes ao setor.

Em tal panorama, por ainda não existirem os Comitês de Bacias Hidrográficas, os Consórcios exerciam a dupla função, de organismo executor e de Parlamento das Águas.

Em novembro de 1993 os Comitês de Bacias adentraram no cenário da Gestão dos Recursos Hídricos, com a instalação do Comitê Estadual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitê PCJ), com base na Lei 7663/91. Foi o início de uma nova etapa da gestão no país. Atualmente existem, somente em São Paulo, 21 Comitês Estaduais e, no contexto nacional, inúmeros outros de Rios de domínio da União e de domínio dos demais Estados.

É importante ressaltar que o Consórcio dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, participou ativamente da criação do Comitê PCJ. Durante a fase de elaboração do Estatuto do Comitê, ocorreram inúmeros encontros de trabalho, envolvendo os diversos segmentos que fariam a composição do novo colegiado, visando a preparação da região para esse novo modelo de tomada de decisões.

4.3 - Grande Marco - A Promulgação da Lei n. ° 9433/97

A participação da sociedade civil nos processos de tomadas de decisões avançava, tal indicação ficou explícita no Segundo Encontro Nacional de Consórcios Intermunicipais, ocorrido em Vitória (ES), no ano de 1995, num momento histórico, pois estava em plena discussão o segundo substitutivo do projeto de lei n.º 2.249/91, onde era possível observar um marco na aproximação entre o Governo Federal e os Organismos de Bacias, uma vez que, além dos Consórcios, estavam presentes alguns Comitês de Bacias.

Após a promulgação da Lei n. ° 9433, em 1997, o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em parceria com a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) e com o apoio do Ministério do Meio Ambiente e Consórcios/Comitês, foram realizados vinte seminários para apresentação e discussão da Política Nacional de Recurso Hídricos e a Gestão Descentralizada e Participativa dos Recursos Hídricos, em onze estados brasileiros.

Em 1998, ocorreu outro marco importante, a instalação do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, onde os Comitês e os Consórcios dividiram uma vaga para o segmento, como titularidade e suplência. No mesmo ano, foi fundada a Rede Brasil de Organismos de Bacias (REBOB), atuando em conjunto com a Rede Latino-americana de Organismos de Bacias (RELOB) e a Rede Internacional de Organismos de Bacias (RIOB). O Consórcio PCJ participou da criação de tais Redes e permanece presente em suas realizações e encontros.

4.4 - A Atualidade do Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil

Superada a dificuldade de compreensão do papel, entre Comitês de Bacias (Parlamento das Águas) e Consórcios Intermunicipais, no Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos, tais organismos vivem momento de grande maturidade e de ações conjuntas em prol dos mesmos objetivos, estando firmes na luta pela implementação dos instrumentos de gestão, com destaque para a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Atualmente, apesar de ainda existirem algumas disparidades em nível nacional, os organismos gestores têm buscado o aperfeiçoamento no que tange a gestão da quantidade e qualidade das águas, novos Comitês de Bacias tem surgido, a Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio da União já está ocorrendo em duas regiões hidrográficas, na bacia do Rio Paraíba do Sul e nas bacias PCJ. Especificamente, no Estado de São Paulo, a cobrança pelo uso das águas Estaduais também já está em vigor.

4.5 - O Consórcio PCJ - Características Específicas

O Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, associação civil de direito privado e fins lucrativos, fundado em 1989, é pioneiro em suas ações voltadas para a gestão dos recursos hídricos.

Desde sua fundação vem utilizando como base do trabalho a conscientização de todos os setores da sociedade sobre a problemática dos recursos hídricos da região, no planejamento e no fomento as ações de recuperação dos mananciais, comportando-se como organismo gestor por excelência, contribuindo para a implantação de uma gestão descentralizada dos recursos hídricos e desenvolver, garantindo o desenvolvimento econômico e sustentável da região.

Possui independência técnica e financeira, atua de forma suprapartidária, arrecada recursos financeiros através de contribuição de seus associados e aplicando-os na manutenção de sua estrutura técnica e administrativa e no desenvolvimento de programas e ações ambientais. Atualmente, a entidade possui um corpo de consorciados com 40 municípios e 33 empresas.

Desde 1998, por determinação da legislação, os Consórcios passaram a receber fiscalização do Tribunal de Contas do Estado obrigando-se a seguir o regime de organismo público para algumas ações específicas, tais como contratação de pessoal e licitações. É importante destacar que o Consórcio PCJ mantém uma estabilidade de equipe técnica e administrativa, independente de alterações em sua Diretoria.

A entidade possui quatro órgãos funcionais: Conselho de Consorciados (prefeitos e representantes de empresas consorciadas); Conselho Fiscal (representantes das câmaras municipais de vereadores); Plenária de Entidades (representantes de entidades da sociedade civil) e Secretaria Executiva (equipe técnica e administrativa).

No âmbito da Plenária de Entidades do Consórcio PCJ, a sociedade civil organizada (ONGs, Sindicatos, Associações, Universidades, etc) encontra um fórum permanente e aberto de discussão, fomentando diversas ações nas bacias PCJ. Com destaque a atuação na Renovação da Outorga do Sistema Cantareira, dentre outras inúmeras ações.

As ações do Consórcio PCJ estão baseadas em onze programas, sendo:

Apoio aos Consorciados - auxilia os municípios na preparação de projetos e documentos exigidos pelos órgãos gestores e financiadores para obtenção de recursos necessários para a implementação de obras e ações que signifiquem melhoria na qualidade dos rios de nossas bacias hidrográficas, principalmente através de tratamento dos esgotos.

Assessoria de Comunicação Social - promove o contato de agentes externos (órgãos de imprensa, pesquisadores, estudantes) com o trabalho de conscientização, de fomento e de planejamento desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando à recuperação dos recursos hídricos. O acesso às informações sobre esse trabalho de interesse público acontece por meio de uma linguagem simples e organizada.

Combate às Perdas, Racionalização e Saneamento - objetiva o atendimento aos consorciados nessas áreas, objetivando a criação de culturas regionais de combates às perdas de água em sistemas de abastecimento público, projetos de tratamento de esgotos.

Educação Ambiental - desenvolvimento de ações que promovam a sensibilização e a conscientização dos problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Gerência de Parcerias - busca de sustentabilidade abertura de novas frentes de captação de recursos financeiros junto a empresas interessadas na recuperação dos recursos hídricos, na qualidade de vida e no meio ambiente da região PCJ, através do projeto Colaboradores Ambientais.

Gestão de Bacias - visa participar ativamente da construção e implantação de um sistema descentralizado de gestão dos recursos hídricos na região, com a participação dos Poderes Públicos, dos Usuários da Água e das Comunidades, proporcionando condições para os múltiplos usos dos recursos hídricos, minimizando os conflitos entre seus usuários e contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

Grupo das Empresas - objetiva integrar o segmento das empresas às atividades gerais do Consórcio PCJ e, quando necessário, desenvolver programas especiais, principalmente nos temas: resíduos sólidos, reuso da água e cobrança pelo uso da água. Participam também das discussões que tangem o segmento privado no Sistema de Gestão de Recursos Hídricos.

Proteção aos Mananciais - busca proteger os mananciais de abastecimento público atuais e futuros visando à garantia de água de qualidade para toda a população das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, através do reflorestamento ciliar, produção de mudas florestais nativas para distribuição aos proprietários rurais procurando envolver a comunidade, utilizando técnicas corretas de plantio, visando à conservação do solo e minimizando a utilização de produtos químicos, aplicando os princípios do Código Florestal e da Lei de Proteção aos Mananciais do Estado de São Paulo.

Resíduos Sólidos - fomenta a conscientização e o planejamento de políticas públicas municipais e regionais de resíduos sólidos, visando o estabelecimento de um sistema integrado e participativo de gerenciamento dos resíduos sólidos nas bacias PCJ.

Sistema de Monitoramento das Águas - organiza a participação dos municípios consorciados no sistema de monitoramento das águas das bacias PCJ, fomentar ações visando à racionalização pelo uso da água e o combate ao desperdício e contribuir com o planejamento regional da região buscando a garantia futura de água em quantidade e qualidade.

Programa de Investimento - experiência de cobrança voluntária pelo uso de recursos hídricos, onde por vontade espontânea, a contribuição de investimento é efetuada por alguns consorciados, os quais repassam ao Consórcio R\$ 0,01 por cada mil litros consumidos. A arrecadação e a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Investimento são feitas por sub-bacias de modo a exercitar um modelo descentralizado de gestão dos recursos hídricos, de acordo com as legislações vigentes.

4.6 - O Consórcio PCJ como Entidade Delegatória de Agência de Água nas Bacias PCJ

No contexto federal, com a promulgação da Lei n.º 9433/97 e a criação do Comitê PCJ Federal, tornou-se possível a implantação do Instrumento de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, que tem como objetivos incentivar a racionalização pelo uso da água e gerar recursos para a aplicação em projetos voltados à recuperação de bacias hidrográficas.

No âmbito dos Comitês PCJ (Estadual e Federal), essa discussão vem ocorrendo há diversos anos, porém durante todo o ano de 2005 que a mesma se intensificou, aprovando as deliberações n.º 024/05, com a indicação do Consórcio PCJ para desempenhar as funções de Agência de Água e n.ºs 025 e 027/05 que estabeleceu mecanismos valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União. Uma vez aprovadas essas deliberações, partiu-se para a preparação da implantação da cobrança oficial.

Diante de tal panorama em dezembro de 2005, ocorreu a assinatura do Contrato de Gestão n.º 030/05, entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Consórcio PCJ, contrato este delegando à entidade as funções de Agência de Água nas bacias PCJ.

Para atendimento ao referido contrato, o Consórcio PCJ criou uma unidade em Piracicaba com a denominação de "Agência de Água PCJ", fornecendo estrutura administrativa e pessoal, além das despesas custeadas com os 7,5% dos recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União.

O Consórcio PCJ, embora tenha assumido temporariamente as funções de Agência de Água, como braço executivo do Comitê PCJ Federal, desde dezembro de 2005, a entidade mantém sua estrutura e seus programas conforme previsto em seu Plano de Atuação

A Entidade Consórcio PCJ mantém sua sede no município de Americana - SP, contando com um Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos, também em Americana-SP.

4.7 - Outra Possibilidade Jurídica para Consórcios Intermunicipais – Consórcios Públicos

A Lei Federal 11.107/2005 traz os Consórcios Públicos como nova forma de parcerias entre dois ou mais entes da Federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área. Ao constituir um Consórcio Público, os entes podem optar pela personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, porém em ambos os casos eles estão subordinados as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal, execução de suas receitas e despesas e à prestação de contas.

Um dos principais objetivos do novo instrumento é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas, por exemplo: saneamento básico, integração dos sistemas de transporte urbano, segurança pública, etc. Esse modelo reforça ainda mais a tese da descentralização e cooperação nas ações municipais a partir de uma perspectiva regional de desenvolvimento.

Atualmente, tendo em vista a possibilidade da disponibilidade de recursos através da cobrança pelo uso da água, está ocorrendo a formação de inúmeros Consórcios Intermunicipais para exercerem a função de Agência de Bacias. É preciso ter bastante cautela antes da tomada de decisão. Deve-se estudar criteriosamente qual a forma jurídica a ser adotada, ou seja, Associação Civil, Organização Social, ou outra mais viável e adequada para a região. E também prever saídas, caso a cobrança não se viabilize, para garantia da sustentabilidade da entidade.

5 - CONCLUSÕES

Quando se pretende verificar a eficiência de Consórcios Intermunicipais quanto à integração regional, parcerias públicas e privadas, envolvimento e participação da sociedade civil na tomada de decisões, viabilização de programas para a recuperação ambiental e recursos hídricos, deve-se evitar a adoção do Consórcio PCJ como referência, pelos motivos já mencionados anteriormente, uma vez que cada região possui um modelo a ser adotado, de acordo com as características específicas e

peculiaridades da região, que devem ser levadas em consideração quando da criação de uma entidade.

É possível identificar diversas iniciativas e situações em relação aos Consórcios Intermunicipais, tais como: funcionam com o apoio de Instituições de Pesquisa ou Universidades, com ações intermitentes, conforme a disponibilidades de bolsa de estudos e verbas para pesquisa; ampliaram sua atuação para outras áreas, diminuindo a eficiência e os resultados para as questões de recursos hídricos e meio ambiente; limitam-se a uma única ação específica, como exemplo: aterro de resíduos; manutenção de equipe técnica e estabilidade financeira, desenvolvendo diversos programas em gestão dos recursos hídricos e meio ambiente, com atendimento ao Tribunal de Contas, apesar das dificuldades de adaptação.

Os Consórcios Intermunicipais têm se efetivado como importantes participantes no modelo de gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, principalmente na articulação regional junto ao poder público, privado e sociedade civil, além da criação de culturas regionais de racionalização e recuperação dos recursos hídricos.

6 - BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Lei Federal n.º 9433 de 08 de janeiro de 1997*. Dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos. Publicação no Diário Oficial da União, Brasília, 09 de janeiro de 1997.

BRASIL. *Lei Estadual Paulista n.º 7663, de 30 de Dezembro de 1991*. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.. Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, 31 de dezembro de 1991.

CONSÓRCIO PIRACICABA-CAPIVARI, DAEE & FUNDAP 1992. Semana de Debates Sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Piracicaba-SP. Publicação Nº 08 do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, Americana-SP. 213 p.

LAHÓZ, F.C.C. 2000. Gestão dos Recursos Hídricos – Difusão de técnica de Mobilização Participativa. Consórcio Piracicaba-Capivari. Americana-SP. 67 p.

MONTICELI, J.J. & MARTINS, J.P.S. 1993. A luta pela água nas Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari. Capivari-SP. Editora EME. 124 p.